

LEI N. 1.734, DE 05 DE MAIO DE 1997

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS DE
JANUÁRIA**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS DE JANUÁRIA “, com sede e administração na rua Milton Campos n. 45, bairro Cerâmica, Januária - MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação referida na artigo 1. desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 05 de maio de 1997.

**JOSEFINO LOPES VIANA
BASTOS
Prefeito Municipal
Administração**

**HERÁCLITO DIAS

Sec. de**